



**TERMO ADITIVO Nº 161/2026**

**CONTRATO Nº 179/2025**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Marilene Machado Moraes**, já qualificados no Contrato nº 179/2025, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.401/2025, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 179/2025, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Gari, passando a ter como data final o dia 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 179/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de abril de 2026.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Marilene Machado Moraes  
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt